



**Revitalização dos Acessos na Estrada Bento Pestana nº999 e
Rua 1 - Bairro Baldeador - Niterói - RJ**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.....	03
3	CANTEIRO DE OBRAS.....	03
4	MOVIMENTO DE TERRA.....	04
5	TRANSPORTES.....	04
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	05
7	BASES E PAVIMENTOS.....	05
8	ESTRUTURAS.....	05
9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS.....	07
10	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS.....	07
11	PINTURAS.....	07
12	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	08

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - Trata-se da Revitalização dos Acessos na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1, no Bairro Baldeador, no Município de Niterói.



Figura 1 – Localização – Geral – Google Earth

Logradouro	Latitude	Longitude
Estrada Bento Pestana	7468947.20 m S	699160.92 m E

1.2 - Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

1.3 - Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

2.1 - Deverá ser realizado preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, com compactação manual, para construção de acessos e escada.

3 - CANTEIRO DE OBRAS:

3.1 - Deverá ser utilizado barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3ª, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, sendo reaproveitado 2 vezes.

3.2 - Deverá ser realizado aluguel de container (módulo metálico içável), para escritório com WC, medindo aproximadamente 2,30m de largura, 6,00m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçados e piso em compensado naval, com instalações elétricas e hidrossanitárias, suprido de acessórios, 1 bacia sanitária e 1 lavatório.

3.3 - Deverá ser realizado aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, com instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida e bacteriostática, papel higiênico e veículo próprio com unidade móvel de sucção para limpeza.

3.4 - Deverá ser utilizado galpão aberto para oficinas e depósitos de canteiro de obras, estruturado em madeira, cobertura de telhas de cimento sem amianto onduladas, de 6mm de espessura, piso cimentado e preparo do terreno.

3.5 - Deverá ser utilizada cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, com apoios, fornecimento, colocação e retirada, para Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

3.6 - Deverá ser realizada instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, com escavação.

3.7 - Deverá ser realizada instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3kW, 20cv.

3.8 - Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, com suportes de madeira.

4 - MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 - Deverá ser executada escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, para acessos na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

4.2 - Deverá ser executado reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, para acessos.

5 - TRANSPORTES:

5.1 - Deverá ser realizado transporte de container com sua respectiva carga e descarga.

5.2 - Deverá ser retirado o entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, com carregamento, transporte e descarregamento. Custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados, para escavação.

6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

6.1 - Deverá ser realizado transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, com carga e descarga, para concreto dosado, tela, formas e camada de bloqueio.

6.2 - Deverá ser realizado transporte de materiais encosta abaixo, serviço inteiramente manual, com carga e descarga, para bota-fora (escavação).

6.3 - Deverá ser utilizada lona de polietileno (lona terreiro) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, com perdas e transpasse, para acessos e construção de escada.

7 - BASES E PAVIMENTOS:

7.1 - Deverá ser executada camada de bloqueio (colchão) de areia, espalhado e comprimido mecanicamente, medida após compactação, para acessos na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

8 - ESTRUTURAS:

8.1 - Deverá ser executado concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, com 5% de perdas e adição de 8% de microssílica,

para acessos e recuperação de escada (piso, espelhos e patamar) na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

8.2 - Deverá ser executado preparo de concreto, em condições especiais, compreendendo mistura e amassamento em uma betoneira de 320l e produção aproximada de 1,00m³/hm, para acessos e recuperação de escada (piso, espelhos e patamar) na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

8.3 - Deverá ser executado lançamento de concreto em peças armadas, em condições especiais, com transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, colocação, adensamento e acabamento, com produção aproximada de 1,00m³/h, para acessos e recuperação de escada (piso, espelhos e patamar) na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

8.4 - Deverão ser utilizadas formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1,4 vezes, com desmoldagem, para acessos e recuperação das escadas (espelhos, laterais e patamar) na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

8.5 - Deverá ser realizado escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes.

8.6 - Deverá ser realizado corte, montagem e colocação de telas de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto, para construção de acessos e escada.

8.7 - Deverá ser fornecida tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, com diâmetro de 4,2mm, cruzados e soldados entre si, formando malhas quadradas com espaçamento entre os fios de (10 x 10)cm, para construção de acessos e escada.

9 - REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

9.1 - Deverá ser executado piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado a colher, sobre base existente, para piso degrau e espelho na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

9.2 - Deverá ser executado contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3,5cm, para piso degrau e espelho na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

10 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS:

10.1 - Deverão ser fornecidos e colocados nas escadas corrimão duplo em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4", barra superior com altura de 92cm e barra inferior com altura de 70cm, fixado em montantes de aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4", conforme ABNT NBR 9050 para acessibilidade, para escada na Estrada Bento Pestana nº999 e Rua 1.

11 - PINTURAS:

11.1 - Deverá ser executada pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, com lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado, para escada (barras horizontais e verticais).

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

12.2- Os serviços serão executados atendendo todos os princípios que norteiam o Regulamento de Licitações e Contrato da ION e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

12.3- A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

12.4- Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

12.5- Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

12.6- Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

12.7- O B.D.I. Utilizado é de 25%.

12.8- Catálogo de preço Emop, data base fevereiro de 2026.

12.9- Prazo de 03 (três) meses.

Assinado eletronicamente por:

* Amanda Cardoso De Oliveira Fritsch (**.125.247-**)
 em 10/09/2026 14:46:10 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ceb5cf7d-4f22-4fc0-91e4-946aecc0d94a>

